



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

## EDITAL Nº 01

### EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa *Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda.*, com supervisão da Comissão Examinadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 35/2022, **PROCESSO SELETIVO** destinado a classificar candidatos para a contratação temporária de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeira, conforme descrição e demais instruções constantes do presente edital.

As contratações de pessoal por tempo determinado objeto deste processo de seleção visam fazer frente às necessidades temporárias de excepcional interesse público em decorrência dos afastamentos legais de empregados públicos, substituições e demais situações autorizadas em lei.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Os empregos públicos, as cargas horárias, os vencimentos e os requisitos para a contratação temporária estão estabelecidos na tabela do **ITEM 2 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS**.

**1.2.** As vagas serão disponibilizadas de acordo com as necessidades que vierem a surgir em decorrência dos afastamentos legais de empregados titulares do respectivo emprego público, além de outras circunstâncias legais que autorizem a contratação excepcional.

**1.3.** O presente Processo Seletivo tem, para todos os efeitos, **validade de 01 (um) ano**, contada a partir da data de sua homologação.

**1.4.** As etapas do Processo Seletivo dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas no jornal de circulação regional, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ribeira e nos sites [www.prefeituraribeira.sp.gov.br](http://www.prefeituraribeira.sp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br).

**1.5.** É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Avisos, Comunicados, Editais e demais publicações referentes ao presente Processo Seletivo através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

**1.6.** O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, caso ocorram as hipóteses legais acima descritas.

**1.7.** Os candidatos classificados estarão sujeitos ao que dispõe a legislação federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

**1.8.** Os candidatos contratados temporariamente deverão cumprir as atribuições e a carga horária inerente ao respectivo emprego, sendo a contratação regida para todos os fins pela Constituição Federal, CLT, Leis Complementares Municipais e demais disposições legais aplicáveis.

## 2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

**2.1.** Os empregos públicos objetos deste Processo Seletivo, as cargas horárias e os requisitos para preenchimento das vagas são os estabelecidos na tabela abaixo, conforme segue:

EMPREGOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Enfermeiro(a)	40 horas semanais	R\$ 2.222,84	Curso Superior em Enfermagem com respectivo registro ativo no Conselho de classe.
Fonoaudiólogo(a)	30 horas semanais	R\$ 1.564,33	Curso Superior em Fonoaudiologia com respectivo registro ativo no Conselho de classe.
Médico(a) Clínico Geral	40 horas semanais	R\$ 5.200,05	Curso Superior em Medicina com respectivo registro ativo no Conselho de classe.
Nutricionista	40 horas semanais	R\$ 1.575,44	Curso Superior em Nutrição com respectivo registro ativo no Conselho de classe.
Professor(a) de Artes	24 horas semanais	R\$ 19,23 hora aula	Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal em nível médio ou superior.
Professor(a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries inicial)	30 horas semanais	R\$ 2.884,22	Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal em nível médio ou superior.
Professor(a) de Educação Física	24 horas semanais	R\$ 19,23 hora aula	Licenciatura de graduação plena em pedagogia ou curso normal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

			em nível médio ou superior com respectivo registro ativo no Conselho de classe.
<b>Psicólogo(a)</b>	40 horas semanais	R\$ 1.575,44	Curso Superior em Psicologia com respectivo registro ativo no Conselho de classe.
<b>Técnico(a) Agrícola</b>	40 horas semanais	R\$ 1.515,00	Curso Técnico Agrícola com respectivo registro ativo no Conselho de classe.
<b>Técnico(a) de Enfermagem</b>	40 horas/semanais	R\$ 1.261,40	Curso Técnico em Enfermagem com respectivo registro ativo no Conselho de classe.
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	40 horas semanais	R\$ 1.212,00	Ensino Médio Completo.

**2.2.** As atribuições sumárias dos empregos públicos e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

**3.1.** São requisitos obrigatórios para a contratação e aproveitamento do candidato:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- Ter 18 anos completos na data da posse;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego público;
- Preencher os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;
- Ser aprovado em todas as etapas do presente Processo Seletivo.

**3.2.** A comprovação da documentação hábil de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Processo Seletivo, será solicitada por ocasião da eventual contratação, sendo que a não

apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação.

**3.3.** A acumulação de emprego público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela correspondente legislação.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** As inscrições poderão ser efetuadas no período compreendido entre os dias **01 e 14 de agosto de 2022**, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do processo seletivo, no endereço eletrônico [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá a realização de inscrições.

**4.2.** O valor das taxas de inscrição consta na tabela abaixo e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

EMPREGOS PÚBLICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Enfermeiro(a)	R\$ 45,00
Fonoaudiólogo(a)	R\$ 45,00
Médico(a) Clínico Geral	R\$ 45,00
Nutricionista	R\$ 45,00
Professor(a) de Artes	R\$ 45,00
Professor(a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries inicial)	R\$ 45,00
Professor(a) de Educação Física	R\$ 45,00
Psicólogo(a)	R\$ 45,00
Técnico(a) Agrícola	R\$ 35,00
Técnico(a) de Enfermagem	R\$ 35,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 35,00

**4.3.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá acessar o site acima mencionado e seguir as instruções contidas no **COMUNICADO nº 01**.

**4.4.** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto conforme item 4.12 deste edital.

**4.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

**4.6.** O valor da inscrição **não** será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.

**4.7.** Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.

**4.8. A Prefeitura Municipal de Ribeira e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que eles serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.**

**4.9.** Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo até a data da homologação do presente Processo Seletivo. Após a homologação do processo seletivo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Prefeitura Municipal de Ribeira.

**4.10.** A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento de nenhuma delas.

**4.11.** A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.4 e nos termos do cronograma ANEXO IV deste Edital.

**4.12.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Passaporte vigente e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

## 5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**5.1.** Tendo em vista tratar-se de Processo Seletivo, que visa a contratação temporária de pessoal, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.

**5.2.** O candidato portador de necessidades especiais, classificado no Processo Seletivo, será

submetido, antes da contratação, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I – Atribuição Sumária, caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, ele estará inabilitado para a contratação, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**5.3.** O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida.

**5.4.** O candidato que necessitar de prova especial (*letra ampliada, braile, intérprete de libras etc.*) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, **até o último dia de encerramento das inscrições**, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, **específico para o Processo Seletivo**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**5.5.** Os documentos previstos no item anterior deverão ser apresentados eletronicamente através da **área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a inscrição: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br).

**5.6.** Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema braile. Os candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

**5.7.** Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a fonte 24.

**5.8.** A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** As provas do Processo Seletivo serão realizadas no Município de Ribeira, previstas para o dia **18 (dezoito) de setembro de 2022**, em horário e local a serem divulgados oportunamente.

**6.2.** O Processo Seletivo será de **prova objetiva** a ser aplicada para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, de **caráter eliminatório e classificatório**, com questões de múltipla escolha,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

cujas matérias versarão sobre o Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital.

**6.3.** A confirmação sobre a data, horário e local da realização das provas, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação publicado conforme tem 1.4.

## 7. DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** A prova objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário a contratação para desempenho do respectivo emprego público.

**7.2.** A prova terá duração de **03 (três) horas e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

EMPREGOS PUBLICOS			
Enfermeiro(a), Fonoaudiólogo(a), Médico(a) Clínico Geral, Nutricionista, Professor(a) de Artes, Professor(a) de Educação Infantil e Ensino Fundamental séries inicial, Professor(a) de Educação Física, Psicólogo(a), Técnico(a) Agrícola, Técnico(a) de Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde.			
DISCIPLINAS	QUANT. DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LINGUA PORTUGUESA	05	2,33	11,65
MATEMÁTICA	05	4,34	11,65
CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	15	2,33	65,05
CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,33	11,65
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>100,00</b>

**7.3.** A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

**7.4.** O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

**7.5.** Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **60 (sessenta) minutos** do horário previamente determinado para o início das provas.

**7.6.** O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de

**identidade original com foto**, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.

**7.6.1.** Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.12 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

**7.6.1.1.** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

**7.6.1.2.** Os dados constantes dos atos do processo (lista de presença, gabaritos etc.) são aqueles informados pelos candidatos no ato da sua inscrição, sendo que as eventuais incorreções e/ou erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

**7.6.2.** Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a aplicação das provas do presente processo seletivo.

**7.6.2.1.** Será considerado para aferição do limite de idade do(s) filho(s) o dia da realização da prova.

**7.6.2.2.** No dia da prova, a candidata lactante deverá indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

**7.6.2.3.** A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

**7.6.2.4.** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**7.6.2.5.** Para fazer jus ao direito de amamentação durante a aplicação da prova, a candidata lactante deverá no prazo de inscrição seguir o procedimento descrito no item 4.3 do deste Edital e no Comunicado 01, indicando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

obrigatoriamente no campo próprio destinando para tanto a sua condição de beneficiária.

**7.6.2.6.** Aquela que durante o processo de inscrição deixar de indicar/selecionar a condição de candidata lactante e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à reserva de amamentação.

**7.6.3.** Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, fumar; será advertido pelo Fiscal de sala caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

**7.7.** Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

**7.8.** O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

**7.9.** Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

**7.10.** Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que designará auxiliar de coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

**7.11.** O tempo de prova descrito no item 7.2 já incluí o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas - GABARITO. **O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início**, podendo levar consigo o caderno de questões; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de sala a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, Gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

**7.11.1.** Da mesma forma, no ato de entrega, 02 (dois) candidatos serão aleatoriamente selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

**7.12.** A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

**7.13.** O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

**7.14.** O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de questões antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se ele corresponde ao emprego público em que se inscreveu, a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.2; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego público de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

**7.15.** No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal da sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

**7.16.** O candidato poderá levar consigo o Caderno de questões, após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula.

**7.17. O gabarito extraoficial será oportunamente disponibilizado, para fins de mera consulta e utilização em eventuais recursos.**

**7.18.** As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta. Caso o candidato assinalar mais de uma alternativa, a questão será considerada errada. A Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

**7.19. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, serão atribuídos a todos os**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

## **candidatos, independentemente da formulação dos recursos.**

**7.20.** A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

**7.21.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, durante as provas:

a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;

b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;

d) Ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;

f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;

g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *smartphone*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital – *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova;

l) Não desligar eventuais aparelhos eletrônicos portados, ou mesmo quando este emitir

qualquer sinal sonoro, decorrente do recebimento de mensagens, ligação ou outros contatos.

**7.22. Estarão classificados e aprovados os candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo, 30 (trinta) pontos, seguindo a tabela e critério do item 7.2.**

**7.22.1.** Os candidatos não aprovados nas provas objetivas serão excluídos do processo seletivo.

**7.23. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.21 “k” no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ribeira e a empresa organizadora do Processo Seletivo pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles.**

**7.23.1.** Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.21 “k”, em especial os telefones celulares, *smartphones* e relógio digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entregue pelo fiscal da sala e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do processo seletivo.

## **8. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**8.1.** Para os a nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.2 deste Edital.

**8.2. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 30 (trinta) pontos, seguindo a tabela do item 7.2.**

**8.2.1.** Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Prefeitura Municipal de Ribeira, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

**8.3.** A publicação do resultado do processo seletivo será feita através de Edital, a ser publicado conforme item 1.4.

**8.4.** Não serão informados resultados por telefone, *e-mail*, ou qualquer outro meio de comunicação

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUNGAÇÃO

**9.1.** Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 02 (dois) dias, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais.**

**9.2.** O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a inscrição: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

**9.3.** Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

**9.4.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

**9.5.** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente: resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato; na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior.

**9.6.** Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

**9.7.** Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, *e-mail*, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 9.2.

**9.8.** Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

**9.9.** Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados da sua publicação.

**9.10.** A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através do site onde foi efetuada a inscrição: [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

**9.11.** Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** A convocação para a contratação do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeira, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários para a comprovação dos requisitos do emprego público, conforme exigência do setor responsável.

**10.2.** A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

**10.3.** A classificação do candidato neste Processo Seletivo gera apenas a mera expectativa de direito à contratação, sendo reservada à Administração a escolha pela contratação em número que atenda aos seus interesses e oportunas necessidades.

**10.4. O chamamento para contratação será feito por convocação via correio eletrônico – e-mail e telefone, indicados no ato da inscrição.** A Prefeitura Municipal de Ribeira não se responsabiliza por alterações dos dados sem comunicação prévia por parte do candidato.

**10.5.** O candidato que ao ser convocado, se recusar, desistir por escrito ou depois de contratado, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito à contratação ou terá o seu contrato rescindido, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

**10.6.** O contrato de trabalho por prazo determinado será extinto pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Administração ou por iniciativa do Contratado, nos termos da legislação vigente.

**10.7.** Nas contratações por prazo determinado realizadas em conformidade com o presente Processo Seletivo, serão observados os padrões de vencimento do órgão contratante, nos termos do item 2 deste edital.

**10.8.** O candidato ao ser contratado deverá assumir as atribuições inerentes ao emprego ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

qual se inscreveu, cujo prazo de contratação será variado de acordo com as necessidades da Administração e ao momento da contratação.

**10.9.** O prazo de vigência do contrato de trabalho por tempo determinado a ser oportunamente firmado variará conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Ribeira, por um período de até 12 (doze) meses.

**10.10.** Aplicam-se aos candidatos contratados o regime celetista e demais disposições legais aplicáveis.

**10.11.** Os candidatos classificados que vierem a ser contratados estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão e horas extraordinárias para o bom desempenho das atividades públicas

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1.** O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**11.2.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião contratação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**11.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item retificado.**

**11.4.** O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

**11.5.** Compete ao Prefeito Municipal a homologação oficial do resultado do Processo Seletivo, a ser publicado nos termos do item 1.4.

**11.6.** Após a homologação final do processo, a empresa organizadora entregará à Comissão do Processo Seletivo um exemplar de cada caderno de questões, os gabaritos dos candidatos presentes e ausentes, a lista de presença, atas, recursos e suas respostas e outros documentos correspondentes,

para apreciação de quaisquer interessados, bem como para efeitos fiscalizatórios, notadamente daqueles exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**11.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nomeada exclusivamente para este fim.

**11.8.** A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa *Planexcon Gestão Pública e Empresarial Ltda.*

**11.9.** Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumaria;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Requerimento de Candidata Lactante;

ANEXO V – Cronograma.

**11.10.** E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites [www.prefeituraribeira.sp.gov.br](http://www.prefeituraribeira.sp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Ribeira e publicado no jornal de circulação regional, de forma resumida.

Ribeira, 31 de julho de 2022.

**ARI DO CARMO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**

## **ANEXO I**

### **ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA**

#### **ENFERMEIRO(A)**

Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; realizar evolução clínica de pacientes. Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e políticas de saúde. Trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar habilidade para negociação. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### **FONOAUDIÓLOGO(A)**

Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, Hand-cap e incapacidade. Promover campanhas educativas, Produzir manuais e folhetos explicativos, Elaborar relatórios e laudos, Utilizar recursos de informática, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

#### **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL**

Emprego permanente. Compete-lhe: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

#### **NUTRICIONISTA**

Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**

estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **PROFESSOR(A) DE ARTES**

Selecionar métodos e técnicas adequadas ao ensino de artes visuais e música. Ensinar teorias e práticas relativas a artes visuais e a música. Utilizar técnicas, recursos e instrumentos para exteriorizar a arte na pintura, teatro etc.4.Proceder avaliação de conhecimentos fundamentais de teoria musical e conhecimento dos instrumentos musicais, pinturas etc. Orientar acompanhantes de coral, conjuntos orquestrais e de câmara. Integrar conjuntos vocais e instrumentais, quando necessário. Executar atividades de artes plásticas tais como: formas gráficas para comunicação e propaganda, desenhos e outros. Preparar material didático. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAL)**

Ministrar aula no Ensino da Educação Infantil II e Fundamental (series inicial), ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; pode interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

### **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Organizar e realizar a docência na área de conhecimento escolar denominada Educação Física, responsável pelo tratamento pedagógico da cultura corporal de movimento produzida historicamente, com alunos(as) portadores ou não de necessidades especiais, matriculados(as) nas diferentes instituições escolares que constituem seu campo de atuação, em seus vários níveis. Realizar pesquisas científicas sobre a Educação Física. Organizar, coordenar, realizar, supervisionar e avaliar atividades que envolvam temas da cultura corporal de movimento (esporte, danças, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas etc.), tais como: jogos e competições escolares, cursos, mostras, festivais, torneios, gincanas e excursões. Elaborar orçamentos relativos a materiais, equipamentos e aparelhos de uso na área. Auxiliar, pedagogicamente, o planejamento, a construção, a reforma e /ou a ampliação de instalações destinadas à Educação Física. Auxiliar e assessorar órgãos públicos e privados na elaboração, implantação, implementação e avaliação de políticas que envolvam a Educação Física como área de conhecimento escolar.

### **PSICÓLOGO(A)**

Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas. Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual. Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança. Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador. Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**

análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores. Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade. Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar. Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### **TÉCNICO(A) AGRÍCOLA**

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promover organização extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária.

### **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde do familiar assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; - estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONTEÚDO COMUM

**TODOS OS EMPREGOS:** ENFERMEIRO(A); FONOAUDIÓLOGO(A), MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA; PROFESSOR(A) DE ARTES, PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAL); PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PSICÓLOGO(A), TÉCNICO(A) AGRÍCOLA, TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão e interpretação de textos; Denotação e conotação; Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; Concordâncias nominal e verbal; Regências nominal e verbal; Emprego do acento indicativo da crase; Colocação dos pronomes átonos; Emprego dos sinais de pontuação; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem; Funções sintáticas de termos e de orações; Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

**MATEMÁTICA:** Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado de São Paulo. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do mundo, do Brasil, do Estado de São Paulo - SP. Ocorridos de 2019 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **EMPREGO: ENFERMEIRO(A)**

Código de Ética Profissional. Anatomia aplicada à enfermagem. Teorias e Focos de Atenção em Enfermagem. Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem. Enfermagem em Saúde Coletiva. Enfermagem na Saúde do Adulto. Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente. Enfermagem em Urgência e Emergência. Enfermagem materno-infantil. Assistência ao idoso. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. Cuidados a pacientes graves. Aspiração, drenagem, sondagem, cateterismo e irrigação. Oxigenação. Classificação de risco e priorização da assistência em Serviços de Urgência. Primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Farmacoterapia aplicada à Enfermagem. Imunologia. Epidemiologia. Vigilância em Saúde. Armazenamento, preparo e administração de medicamentos. Manuseio, conservação, preparo e administração de vacinação. Esquema de vacinação do Ministério da Saúde. Rede de Frio. Procedimentos e técnicas de Enfermagem. Assepsia e controle de infecções. Manejo da dor. Higiene, sono e nutrição. Integridade da pele e cuidados das feridas. Cuidados preventivos, intensivos, restauradores e paliativos. Nutrição aplicada à enfermagem. Biossegurança. Sinais Vitais. Avaliação de saúde. Cuidado, tratamento e acompanhamento de HAS e DM. Doenças transmissíveis, DST's, medidas preventivas. Promoção da Saúde. Atenção Básica.

##### **EMPREGO: FONOAUDIÓLOGO(A)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados a linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfemias, afonia e disфония, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

### **EMPREGO: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL**

Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Leishmaniose. AIDS. Infecção Urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micose superficial. Obesidade. Dislipidemias. Epidemiologia, Fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares (insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque); pulmonares (insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias); sistema digestivo (gastrite e úlcera péptica, ciliocistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de colo, tumores de colo); renais (insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólitos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias); metabólicas e do sistema endócrino (hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal); hematológicas (anemias hipocômicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão); reumatológicas (osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno); neurológicas (coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, ecefalopatias, psiquiátricas, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão); infecciosas e transmissíveis (sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase); doenças de chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas (escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas, doença do sono, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia, ginecológicas, doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer da mama, intercorrentes no ciclo gravídico. Clínica Médica: Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo). Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais). Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite). Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.). Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.). Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.). Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.). Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.). Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.). Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrite. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micose de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

Pediculose.). Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância). Alcoolismo e Tabagismo.

## **EMPREGO: NUTRICIONISTA**

Código de Ética Profissional. Alimentos: conceito, classificação e composição. Microbiologia dos Alimentos. Nutrientes. Qualidade dos alimentos. Administração de Serviços de Alimentação. Saneamento e segurança alimentar, limpeza e sanitização. Elaboração de cardápios. Preparo, conservação e armazenamento dos alimentos. Avaliação alimentar e nutricional. Desvios nutricionais e doenças associadas às carências, aos excessos e a erros alimentares. Obesidade e desnutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, diagnóstico do estado nutricional de populações, nutrição e infecções, vigilância nutricional, atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Interação entre alimentos e fármacos. Doenças de origem alimentar. Dietoterapia por patologia. Técnica dietética. Dietas progressivas hospitalares. Terapia nutricional do paciente cirúrgico. Nutrição Materno Infantil. Nutrição na adolescência. Nutrição para idosos. Transtornos alimentares. Alergia e intolerância alimentar. Tratamento nutricional clínico. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS. Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## **EMPREGO: PROFESSOR(A) DE ARTES**

Conhecimentos Específicos: Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: arte na pré-história, antiguidade, idade média, moderna e contemporânea. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea. A arte na educação. Criação, ensino e aprendizagem. Critérios de avaliação de aprendizagem em arte. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético. BNCC - 4.1.2: Arte. Legislação: Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDBEN). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei n.º 13.005/14 - Plano Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n.º 02/01 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução n.º 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 - Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica. Conhecimentos Pedagógicos: O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos sócio-históricos e políticos da Educação. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Teorias e abordagens pedagógicas. Pensadores da educação. Prática Educativa. Avaliação. Didática. Relação escola/comunidade. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de aprendizagem. Currículo. Diversidade. Pluralidade cultural. Construtivismo. Interdisciplinaridade. Transversalidade. Autoridade e autonomia. Educação Inclusiva. Conhecimentos Específicos: Ponto, plano. Linha, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo simetria, proporção. Plano, espaço, volume. História da Arte: arte na pré-história, antiguidade, idade média, moderna e contemporânea. A semana de arte moderna e a arte contemporânea. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. Manifestações culturais brasileiras e de outros povos, tipos de culturas erudita, popular, de massa, espontânea. A arte na educação. Criação, ensino e aprendizagem. Critérios de avaliação de aprendizagem em arte. O lúdico e a arte. O desenvolvimento do pensamento estético. BNCC - 4.1.2: Arte.

## **EMPREGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAL)**

Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades. A prática educativa do professor na educação infantil: A observação, registro e avaliação formativa. A organização e planejamento do espaço na educação infantil. A pedagogia de projetos didáticos. As relações entre a escola e a família. O comportamento infantil – o desenvolvimento dos afetos e das relações. O compartilhamento da ação educativa. O cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na educação infantil: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A brincadeira na educação infantil nas perspectivas psicossociais, educacionais e lúdicas. O currículo e a pedagogia da brincadeira. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. Constituição Federal de 1988 - Artigos 205 a 214. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Ampliação do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Fundamentos da Educação; Adequações e tendências pedagógicas contemporâneas. Relações socioeconômicas e políticas-culturais de educação. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Lei no 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 10.639-2003 História e Cultura Afro Brasileira e Africana. Plano Nacional de Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

## **EMPREGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia humana. Aspectos gerais do corpo humano. Desenvolvimento Motor. Corporeidade e Motricidade. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. História da Educação Física. O ensino e aprendizagem de Educação Física. Fisiologia do exercício. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. Procedimentos metodológicos e avaliação. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. BNCC - 4.1.3: Educação Física. Legislação: Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (LDBEN). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Lei n.º 13.005/14 - Plano Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB n.º 02/01 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução n.º 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Parecer CNE/CBE n.º 17 / 2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica. Conhecimentos Pedagógicos: O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Fundamentos sócio-históricos e políticos da Educação. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Teorias e abordagens pedagógicas. Pensadores da educação. Prática Educativa. Avaliação. Didática. Relação escola/comunidade. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de aprendizagem. Currículo. Diversidade. Pluralidade cultural. Construtivismo. Interdisciplinaridade. Transversalidade. Autoridade e autonomia. Educação Inclusiva. Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia humana. Aspectos gerais do corpo humano. Desenvolvimento Motor. Corporeidade e Motricidade. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. História da Educação Física. O ensino e aprendizagem de Educação Física. Fisiologia do exercício. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. Procedimentos metodológicos e avaliação. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. BNCC - 4.1.3: Educação Física.

## **EMPREGO: PSICÓLOGO(A)**

Conceito de normal e patológico. Contribuições da Psiquiatria, Psicologia e Psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes), diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Ética profissional. Psicologia do desenvolvimento humano. Métodos de pesquisa em Psicologia. A Psicologia e a saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. Concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática. Intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais do Hospital Geral.

## **EMPREGO: TÉCNICO(A) AGRÍCOLA**

Uso e conservação dos solos. Adubação em geral. Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. Irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais de fitotecnia. Grandes culturas anuais. Grandes culturas perenes. Olericultura. Fruticultura. Silvicultura. Pastagens. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Regulagem de equipamentos agrícolas. Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. Noções de fitossanidade. Identificação das principais pragas agrícolas. Manejo de pragas. Uso correto de agrotóxicos. Conhecimentos gerais de zootecnia. Bovinocultura. Avicultura. Ovinocultura. Caprinocultura. Piscicultura. Noções de sanidade animal. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações.

## **EMPREGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**

Código de Ética Profissional. Ações educativas aos usuários e promoção da Saúde. Acolhimento. Segurança do paciente e biossegurança. Cuidados e intervenções educativas nas doenças e agravos não transmissíveis. Técnicas de enfermagem para o cuidado, tratamento e acompanhamento de HAS e DM. Assistência de enfermagem à saúde mental, coletiva, saúde do adulto, mulher, idoso e materno infantil. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Proteção e Prevenção em Enfermagem. Medidas de precaução, preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Curativos. Administração de medicamentos. Coleta de material para exames. Higiene, sono e nutrição. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Primeiros Socorros. Dietoterapia e Hemoterapia. Princípios do SUS. Estratégia Saúde da Família. Atribuições dos membros das equipes de atenção básica. Portaria n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017. Portaria n.º 2527 de 19 de outubro de 2006 e alterações.

## **EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias. Doenças de grande repercussão local, estadual ou nacional (métodos de combate e prevenção). Noções básicas das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose e Leptospirose. Prevenção primária das endemias citadas anteriormente. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias citadas anteriormente. Combate aos agentes transmissores das endemias citadas anteriormente, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade. Papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Publicações do Ministério da Saúde: Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde do Ministério da Saúde; O trabalho do Agente Comunitário de Saúde; Guia de Vigilância em Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

## ANEXO III

### REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº ....., concorrente ao emprego público de ....., do Processo Seletivo nº 01/2022, do município de Ribeira, residente na ..... nº ..... Bairro ....., município de....., UF....., venho **REQUERER**, na condição de **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

*(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)*

**NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo).

**NECESSITA DE SALA ESPECIAL** (Discriminar abaixo).

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.**

Ribeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CANDIDATA LACTANTE

Eu, ....., portadora do documento de identidade nº....., inscrição nº ....., concorrente ao emprego público de ....., do Processo Seletivo nº 01/2022, do município de Ribeira, residente na ..... nº ..... Bairro ....., município de....., UF....., **DECLARO** para fins do exercício do direito à amamentação durante a realização das provas, que me encontro na condição de candidata lactante, possuindo o meu respectivo filho a idade limite de 6 (seis) meses de idade.

Assumo neste ato o compromisso de, no dia da aplicação da prova objetiva, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

Manifesto, ainda, ciência de que o direito de proceder à amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

Atesto que as presentes informações são verídicas, assumindo por elas total responsabilidade, de ordem criminal, civil e administrativa.

E para constar, lavro a presente.

Ribeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

## ANEXO V - CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Ribeira e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital Completo	31/07/2022
Período para Impugnação do Edital	01 e 02/08/2022
Período de Inscrições	01 a 14/08/2022
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/08/2022
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	21/08/2022
Período de Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	22 e 23/08/2022
Publicação do Julgamento dos Recursos das Inscrições Indeferidas e Homologação das Inscrições	04/09/2022
Publicação da Convocação e Confirmação do local e horário das Provas Objetivas	11/09/2022
Data da Realização das Provas Objetivas	18/09/2022
Divulgação dos Cadernos de Questões e Gabaritos extraoficiais (área restrita do candidato)	19/09/2022
Publicação dos Gabaritos Oficiais e Classificação Provisória	25/09/2022
Período de Interposição de Recursos referente aos Gabaritos Oficiais, Caderno de Questões e Classificação Provisória	26 e 27/09/2022
Publicação do Julgamentos dos Recursos referente aos Gabaritos Oficiais, Caderno de Questões e Classificação Provisória; Classificação Definitiva e Homologação final.	02/10/2022